

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas da Superintendência Regional do Sudeste do Pará - SR(PA/SE) e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária da SR(PA/SE) durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por duas Concessionárias de Serviços Públicos, a saber: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – CNPJ: 04.895.728/0001-80.**

O presente documento manifesta a necessidade de fornecimento

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviços de Administração e Serviços Gerais - SR(PA/SE)O2	Luiz Carvalho Carneiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região, além dos documentos de praxe dos processos, como SICAF e certidões negativa, e de qualificação técnica por meio de atestados que comprovem a aptidão para o fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANAEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa por Inexibibilidade de Licitação**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, como se vê:

“Art. 74. É dispensável a licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviços público prestados através de concessionária e serviço público, para distribuição de energia elétrica.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **Media de consumo mensal em Kilowatts: 21.361**

- **Valor kilowatt mensal: R\$ 1.47** (um real e quarenta e sete centavos)

Tendo em conta as faturas dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023, foi estimado o valor mensal R\$ 31.547,00 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais), decorrente do consumo em Kilowatts, para atender os equipamentos e iluminação nas dependências do Prédio da Superintendência Regional do Sudeste do Pará.

As tarifas de energia elétrica são definidas pelas empresas e autorizadas pela ANAEL e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

O valor da iluminação pública é definida pelos municípios onde o fornecimento é realizado e seus valores alteram superando expectativas inflacionárias e seu valor é cobrado na fatura de energia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 378.564,00

Valor Estimado de R\$ 378.564,00 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para um periodo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. Importante registrar, no ponto, que sera contratado a empresa a **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – CNPJ: 04.895.728/0001-80**, que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica em todos municípios do estado do Pará.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário.

Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete às condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Item a ser licitado está devidamente registrado no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos administrativos e atendimento ao público nas dependências do Predio de Superintendência Regional do Sudeste do Pará - SR(PA/SE). Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços.

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade da Comissão Ambiental e outros setores vinculados.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de outras providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Estamos em fase de planejamento para implantação de produção de energia solar através de Usinas Fotovoltaicas, com vistas à diminuição dos impactos ambientais da energia elétrica convencional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANAEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

VALMIR LIRA DA SILVA

Responsável pela contratação direta